

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2011
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2011

Ao 1º dia de Março de 2011, reuniu-se a **COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS** do **NECTAR - Núcleo em Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.441/0001-90, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com sede na Rua Costa Sepúlveda, nº 749, Engenho do Meio - Recife/PE, CEP: 50.730-260, para recebimento e abertura dos envelopes de "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", referentes ao **ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2011**, estabelecendo a contratação através da modalidade **Concorrência Especial, de Nº 001/2011**, em razão do **TERMO DE PARCERIA Nº 13.0009.00/2009**, com processo sob o nº 01200001439200911, estabelecido com o MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, de acordo com a Lei nº 9.790/99, cujo **objeto** é a contratação de empresa de Capacitação profissional, Coordenador acadêmico e Laboratório de aulas práticas.

Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença das empresas **COONSULT - Cooperativa de Consultores e Serviços Técnicos**, CNPJ Nº 07.878.284/0001-62, representada pelo Sr. Wagner José de Andrade Neto, **Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CEDEC**, CNP Nº 03.588.481/0001-96, representada pelo Sr. Washington dos Santos, e **Dimensional Consultoria e Inspeções Ltda-ME**, CNPJ Nº 09.552.284/0001-01, representada pelo Sr. Cláudio Alexandre Lopes de Moraes. Dando início à abertura dos envelopes com a documentação das empresas interessadas foi verificado que a empresa **Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CEDEC** não atendeu às exigências contidas nos itens 4.4.3, vez que apresentou o balanço patrimonial, contudo apresentou balanço não registrado na Junta Comercial, em desacordo com o previsto nos itens 4.4.3.1 a 4.4.3.4. A empresa **Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CEDEC** também deixou de atender às exigências do item 4.5.1, não incluindo em sua documentação o atestado de capacidade técnica. Assim, não tendo satisfeito todos os requisitos exigidos para habilitação ao certame, a empresa **Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CEDEC** foi declarada **INABILITADA** para participar da Concorrência nº 001/2011, conforme disposição do item 7.1.2, sendo informada que, conforme contido no item 10.1, tem prazo de 2 (dois) dias úteis, caso deseje interpor recurso contra a decisão de inabilitação. As demais empresas, **COONSULT - Cooperativa de Consultores e Serviços Técnicos** e **Dimensional Consultoria e Inspeções Ltda-ME**, atenderam às exigências contidas no item 4.1 a 4.6 do Edital de Concorrência Nº 001/2011. Assim, por terem satisfeitas plenamente as exigências editalícias, as empresas **COONSULT -**

Cooperativa de Consultores e Serviços Técnicos e Dimensional Consultoria e Inspeções Ltda-ME foram **HABILITADAS**. Em virtude da inabilitação da empresa **Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CEDEC**, manifestando esta a vontade de interpor recurso, fora marcado o dia **11 de Março de 2010, às 15:00 horas** para abertura dos envelopes **PROPOSTA COMERCIAL**. Estando presentes os representantes das empresas participantes, quando da lavratura desta Ata, e cientes da data marcada para abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, dispensa-se a futura publicação da fase de habilitação, bem como publicação da data de abertura dos envelopes nº2. Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se à lavratura desta ata, por mim, **Miguel Luiz Alves Souza da Hora**, membro da Comissão de Controle de Compras, que segue assinada pelos membros da Comissão de Controle de Compras do NECTAR e por todos os presentes.

Recife, 01 de Março de 2011.

Wanessa de Paiva Costa

Membro da Comissão de Controle de Compras

Poliana Barros Silva

Membro da Comissão de Controle de Compras

Miguel Luiz Alves Souza da Hora

Membro da Comissão de Controle de Compras

COONSULT – Cooperativa de Consultores e Serviços Técnicos

Wagner José de Andrade Neto – Representante da empresa

Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CEDEC

Washington dos Santos – Representante da empresa

Dimensional Consultoria e Inspeções Ltda-ME

Cláudio Alexandre Lopes de Moraes - Representante da Empresa